



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 01, FIRMADO ENTRE O Município de Morro da Garça, inscrito no CNPJ, sob o nº 17.695.040/0001-06, com sua sede administrativa na Praça São Sebastião nº 440 Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Márcio Túlio Leite Rocha, CPF 259.042.216- 49, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **VARGAS & GONZAGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.500.247/0001-32, com sede na Av. Geraldo Magalhães Mascarenhas, nº 30, Centro, Inimutaba/MG, resolvem de comum acordo aditar o contrato original nº 01, firmado em 06/01/2021 com término para 31/12/2021, de conformidade com o disposto no inciso II, e § 4º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Processo Licitatório nº 01/2021, Inexigibilidade nº 01/2021, e considerando:

1 - DO FUNDAMENTO

1.1 – O presente termo aditivo fundamenta-se no que dispõe na cláusula:

QUARTA – DA VIGÊNCIA, no subitem 4.1, descrito no presente contrato, onde aduz que o presente Contrato poderá ser prorrogado por termo aditivo a critério da Administração de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93.

2- DO OBJETO

2.1 – Pelo presente instrumento de vigência contratual, fica prorrogado:

2.1.1 – Conforme documento acostado nos autos do processo licitatório 01/2021, requerendo o termo aditivo de prorrogação contratual, com fundamento na solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e do Prefeito Municipal, até dia 31/12/2022 conforme documento em anexo.

3 – DO VALOR

3.1 O Município de Morro da Garça, pagará a empresa contratada o valor mensal de **RS 7.760,00 (sete mil e setecentos e sessenta reais)**, perfazendo o valor total de **RS 93.120,00 (noventa e três mil e cento e vinte reais)**, referente ao termo aditivo.

4 – DOTAÇÕES A SEREM UTILIZADAS

4.1 As dotações a serem utilizadas serão as aprovadas no orçamento para o exercício de 2022.

5– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – As demais condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.

5.2 – Este termo entra em vigor a partir de sua assinatura e vigora até dia 31/12/2022.

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones: (038) 3725 1105 e 3725 1129 FAX: (038) 3725 1150
E-mail: licitacao@morroda garca.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

5.3 - E, por estarem justos e contratados **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, de pleno acordo quanto ao estabelecido no presente termo aditivo, assinam-no em duas vias de igual teor e forma para uma só finalidade, na presença de duas testemunhas.

Morro da Garça, 29 de dezembro de 2021.

Márcio Túlio Leite Rocha

Prefeito Municipal De Morro Da Garça

Vargas & Gonzaga Sociedade de Advogados – ME

CNPJ sob o nº 18.500.247/0001-32

TESTEMUNHAS:

CPF 193-350-096-30

CPF 704.196.096-01

PUBLICIDADE

AFIXADO EM 29/12/2021

ASS. DO RESPONSÁVEL